

Senhor Presidente:

Através do presente, encaminhamos a apreciação de Vv. Exas. o Projeto de Lei que trata da autorização a este Poder Executivo, para celebração de convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com interveniência da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, visando a viabilização do projeto de recuperação da fertilidade dos solos do RGS - subprojeto Troca-Troca de Calcário.

Tal projeto se faz necessário devido que o solo de nosso Município (há exceções nos solos das Vilas), tem se apresentado muito ácido, com um pH entre 4 e 5, com baixa matéria orgânica, necessitando de calcário para sua recuperação e correção.

No geral os solos de Taquari, necessitam em média de 5.000 Kg/ha de calcário dolomítico o que poderá diminuir e até neutralizar tal acidez. Ao corrigirmos e recuperarmos o solo temos condições de aumentarmos a produtividade, chegando a duplicar a produção na mesma área.

Hoje nosso município está composto por 1.780 famílias de produtores distribuídos em 1.607 propriedades rurais, que plantam e cultivam: arroz irrigado, milho, soja, fumo, feijão, sorgo, melancia, melão, cana-de-açúcar, cítrus, acácia-negra, eucalipto e pastagens nativas.

As culturas de maior expressão no

Município são de:

Milho:	2.000 ha	Acácia-Negra:	3.300 ha
Arroz Irrigado:	750 ha	Eucalipto:	4.500 ha
Soja:	2 ha	Cana-de-Açúcar:	33 ha
Fumo:	107 ha	Citricultura:	764 ha
Melão:	2 ha	Melancia:	280 ha
Sorgo:	57 ha	Feijão:	50 ha

Sendo este Projeto de Lei aprovado, poderemos beneficiar cerca de 550 produtores rurais e, para isso, contamos com a habitual atenção dos Nobres Edis.

Atenciosamente.

NAMIR LUIZ JANTSCH
Prefeito Municipal

A S. Exa. o Doutor:

Paulo de Tarso Pereira

DD. Presidente Câmara Municipal

N/Cidade

Lei nº 1.741, de 20 de abril de 1998.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, com interveniência da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, visando o projeto de recuperação da fertilidade dos solos do RGS - subprojeto Troca-Troca de Calcário”.

NAMIR LUIZ JANTSCH, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, com interveniência da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, visando o projeto de recuperação da fertilidade dos solos do Rio Grande do Sul - subprojeto Troca-Troca de Calcário.

Art. 2º - A minuta anexa do Termo de Convênio fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de abril de 1998.

NAMIR LUIZ JANTSCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

João Carlos de Quadros Coutinho

**Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos**